



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

EDITAL COMPLEMENTAR DO CAMPUS FARROUPILHA/IFRS Nº 36/2017 AO EDITAL IFRS Nº 80/2017

BOLSAS DE ENSINO 2018

O Diretor-Geral do *Campus Farroupilha* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o **Edital Complementar do *Campus Farroupilha*/IFRS nº 36/2017 ao Edital IFRS nº 80/2017 - Bolsas de Ensino 2018.**

1 DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

1.1 A vigência das bolsas será dentro do período de 16/04/2018 a 16/12/2018 (oito meses).

1.2 As propostas deverão ser encaminhadas por *e-mail* à Direção de Ensino (projetos.ensino@farroupilha.ifrs.edu.br) e também entregues em cópia física assinada, contendo os documentos especificados no item 7 do **Edital IFRS nº 80/2017 – Bolsas de Ensino 2018.**

2 DO CRONOGRAMA

2.1 O processo de inscrição, seleção e implementação das bolsas obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Data	Responsável
Publicação do Edital IFRS nº 80/2017 – Bolsas de Ensino 2018.	19/12/2017	PROEN
Publicação do Edital Complementar.	22/12/2017	Direção Geral
Período previsto para o envio da documentação prevista no item 7 do Edital IFRS nº 80/2017 – Bolsas de Ensino 2018.	Até 23/02/2018	Coordenador do Programa / Projeto
Homologação das propostas inscritas.	26/02/2018	CAGE
Divulgação parcial das propostas homologadas no <i>site</i> do <i>campus</i> .	27/02/2018	Direção de Ensino
Submissão de recursos (Anexo VII) – para o e-mail: projetos.ensino@farroupilha.ifrs.edu.br – quanto a não homologação das propostas.	28/02/2018	Coordenador do Programa/ Projeto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

Análise dos recursos relativos a não homologação das propostas (caso haja recursos).	01/03/2018	CAGE
Divulgação final das propostas homologadas no <i>site</i> do <i>campus</i> .	01/03/2018	Direção de Ensino
Envio das propostas aos avaliadores <i>ad hoc</i> .	02/03/2018	Direção de Ensino
Prazo para retorno pelos avaliadores <i>ad hoc</i> .	Até 18/03/2018	Avaliadores Externos
Avaliação de Currículo Lattes dos coordenadores dos programas/projetos	De 02 a 16/03/2018	CAGE
Classificação das propostas.	19/03/2018	CAGE
Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> dos resultados parciais relativos à classificação das propostas.	20/03/2018	Direção de Ensino
Submissão de recursos (Anexo VII) – para o e-mail: projetos.ensino@farroupilha.ifrs.edu.br – relativos aos resultados parciais da classificação das propostas.	21/03/2018	Coordenador do Programa / Projeto
Análise dos recursos relativos aos resultados parciais da classificação das propostas (caso haja recursos) e encaminhamento aos avaliadores.	22/03/2018	CAGE
Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado final das propostas contempladas com bolsas.	23/03/2018	Direção de Ensino
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s).	23/03/2018	Direção Geral
Período de inscrição dos candidatos às bolsas junto ao Setor de Ensino do <i>campus</i> .	De 26 a 29/03/2018	Candidatos às bolsas
Seleção dos bolsistas.	02 e 03/04/2018	Coordenador do Programa / Projeto
Envio à Direção / Coordenação de Ensino (por e-mail: projetos.ensino@farroupilha.ifrs.edu.br), do resultado parcial da seleção de bolsistas.	04/04/2018	Coordenador do Programa / Projeto
Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado parcial da	05/04/2018	Direção de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

seleção de bolsistas.		Ensino
Submissão dos recursos (Anexo VII) – os quais devem ser encaminhados aos coordenadores dos Programas/Projetos – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas.	06/04/2018	Candidatos às bolsas
Análise dos recursos e envio à Direção / Coordenação de Ensino (por e-mail: projetos.ensino@farroupilha.ifrs.edu.br), do resultado final da seleção de bolsistas.	09/04/2018	Coordenador do Programa / Projeto
Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado final da seleção de bolsistas.	09/04/2018	Direção de Ensino
Indicação do(s) bolsista(s) para o(s) Programa(s) ou Projeto(s) de Ensino, por meio da entrega dos Anexos VIII e IX no Setor de Ensino.	11 e 12/04/2018	Coordenador do Programa / Projeto
Início das atividades do(s) bolsista(s).	16/04/2018	Bolsista
Término das atividades do(s) bolsista(s).	Até 16/12/2018	Bolsista
Prazo de entrega do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) no Setor de Ensino.	Até 26/12/2018	Bolsista e Coordenador do projeto

3 DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Cada proposta será analisada por, pelo menos, dois avaliadores *ad hoc*, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Formulário de Avaliação de Projetos de Ensino (**Anexo VI do Edital IFRS nº 80/2017 – Bolsas de Ensino 2018**).

3.2 Quando a diferença entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores for discrepante, a proposta será submetida a uma terceira avaliação, desprezando-se a nota mais distante das demais.

3.3 É obrigatório que ao menos um dos avaliadores deva pertencer à área de conhecimento da proposta analisada.

3.4 Também será analisado o Currículo Lattes do coordenador do programa/projeto, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Formulário de Avaliação do Currículo Lattes do Coordenador do Programa ou Projeto de Ensino (**Anexo II do Edital IFRS nº 80/2017 – Bolsas de Ensino 2018**).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

4 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

4.1 Serão ofertadas 17 bolsas PIBEN, distribuídas nas seguintes categorias:

a. 8 (oito) bolsas para projetos de monitoria acadêmica;

b. 9 (nove) bolsas para outras propostas de ensino.

4.2 Caso as bolsas indicadas em “a” ou “b” do item 4.1 não sejam contempladas em sua integralidade, aquelas remanescentes serão realocadas para a outra categoria.

4.3 Para cada projeto classificado será possibilitada a seleção de 1 (um) bolsista, até o limite da cota da categoria. Após esta distribuição, havendo restado bolsas, as mesmas poderão ser disponibilizadas para os projetos que solicitaram mais de 1 (um) bolsista, respeitando a ordem de classificação.

4.4 As bolsas de projetos de monitorias acadêmicas deverão obedecer a regulamento próprio.

4.5 O valor mensal das bolsas de ensino será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais de atividades do bolsista.

Farroupilha, 22 de dezembro de 2017.

LEANDRO LUMBIERI
DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE*